



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA N° 1173, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professor Doutor **Júlio Maria Fonseca Chebli**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos art. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 14/2014, do Conselho Superior (CONSU),

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a **Pró-Reitoria de Apoio Estudantil e Educação Inclusiva**, as seguintes funções:

- I. Formular, implantar, gerir e acompanhar as políticas de apoio estudantil da UFJF;
- II. Garantir apoio pedagógico aos discentes, de modo a diminuir as deficiências pedagógicas;
- III. Estimular e facilitar a permanência do estudante no curso;
- IV. Assessorar os estudantes nas demandas didáticas e acadêmicas;
- V. Disponibilizar atendimento psicológico aos discentes da UFJF;
- VI. Organizar seminários com vistas a discutir as políticas de assistência estudantil na UFJF, observadas as diretrizes do MEC;
- VII. Estabelecer procedimentos de análise e de atribuição de bolsas, observadas as diretrizes do MEC.

Art. 2º. Ficam vinculadas à **Pró-Reitoria de Apoio Estudantil e Educação Inclusiva**, as seguintes coordenações:

- I. Coordenação de bolsas e auxílios;
- II. Coordenação de apoio pedagógico e psicológico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2014.

Prof. Dr. **Júlio Maria Fonseca Chebli**
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora